



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PROJETO DE LEI Nº 162/2023**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCO AURÉLIO NEDEL**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 469.000,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil reais) para atendimento as seguintes dotações orçamentárias:

**06.05.13.392.0052.2.918 - MANUTENÇÃO DA BANDA MUNICIPAL**

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 15.000,00

**07.01.10.302.0039.2.047 - PROGRAMA CRISSIUMAL SORRISO**

339332 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 30.000,00

**06.04.12.365.0034.2.070 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR  
INFANTIL – CRECHES**

339030 – Material de Consumo.....R\$ 80.000,00

**06.04.12.361.0034.2.059 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR  
FUNDAMENTAL**

339030 – Material de Consumo.....R\$ 70.000,00

**06.04.12.365.0034.2.118 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR  
INFANTIL -PRÉ ESCOLAS**

339030 – Material de Consumo.....R\$ 24.000,00

**07.01.10.302.0038.2.921 - ATENÇÃO A SAUDE DA POPULAÇÃO PARA  
PROCEDIMENTOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 250.000,00

**Art. 2º** - Servirá de fonte de recurso para atendimento da abertura do crédito suplementar do artigo anterior, superávit financeiro em recurso nº 1500/0001 - Livre no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) e excesso de arrecadação em recurso nº 1501/0001 - Livre no valor de R\$ 189.000,00.

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 14 de setembro de 2.023.

  
**MARCO AURÉLIO NEDEL**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 162/2023**

**Senhor Presidente,**

**Senhores(as) Vereadores(as):**

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias, objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 469.000,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil reais), para dar cobertura às despesas com pagamento de viagem da Banda Marcial Municipal para Garibaldi; aquisição de merenda escolar; pagamento de próteses do programa Crissiumal Sorriso e pagamento de exames e abrigamentos de média e alta complexidade.

Tais suplementações terão como fonte de recursos, superávit financeiro do exercício anterior em Recurso Livre e excesso de arrecadação em recurso Livre.

Diante da sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Crissiumal, RS, 14 de setembro de 2023.

  
**MARCO AURÉLIO NEDEL**  
Prefeito Municipal